

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2024**

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por meio de seu Agente de Contratação, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Dispensa Eletrônica:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 202310892008524 que vislumbra a contratação, por Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, em razão do pequeno valor, das empresas:

* Item 01 - **MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.166/0001-73;

* Item 02 - **THG COMÉRCIO VAREJISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.730.882/0001-16.

CONSIDERANDO que realizamos a Dispensa Eletrônica n 90003/2024, no dia 18/04/2024, via Sistema Compras Net Federal.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa **MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.166/0001-73, foi a que apresentou o menor valor para o ITEM 01, referente ao fornecimento de 20 (vinte) unidades de Kit Medalhas, em entrega única, para as unidades da Defensoria Pública no Estado de Goiás, segundo condições e especificações descritas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa **THG COMÉRCIO VAREJISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.730.882/0001-16, foi a que apresentou o menor valor para o ITEM 02, referente a fornecimento de 20 (vinte) unidades de pastas porta diploma, em entrega única, para as unidades da Defensoria Pública no Estado de Goiás, segundo condições e especificações descritas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO que as Medalhas de Honra ao Mérito destinam-se a homenagear e prestigiar aqueles que contribuíram para o fortalecimento institucional e o desenvolvimento de sua missão constitucional.

CONSIDERANDO que a Medalha de Honra ao Mérito está regulamentada pela Resolução CSDP nº 44, de 25 de agosto de 2017 (52538507), e poderá ser conferida às autoridades civis e militares, pessoas da sociedade civil, pessoas jurídicas e instituições, nacionais ou estrangeiras, que tenham contribuído de maneira excepcional para o fortalecimento da Instituição e o desenvolvimento de sua missão constitucional ou atuado na causa dos necessitados, podendo ainda ser destinada a Defensores Públicos e servidores da Defensoria Pública que se notabilizaram por altos méritos pessoais, por excepcionais feitos em sua área de atuação.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado de Goiás está em crescente expansão e que no decorrer desses 12 anos vem sendo cada vez mais reconhecida pela sua atuação na assistência jurídica, integral e gratuita, aos diversos grupos vulneráveis, destacando-se outras figuras que contribuíram sobremaneira para o crescimento e fortalecimento institucional, além das indicadas na Resolução CSDP nº 121/2022, evidencia-se a necessidade de contemplar todos que contribuem e contribuíram para o crescimento e fortalecimento da Instituição.

CONSIDERANDO que haverá substituição do Contrato por Nota de Empenho, com fulcro no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que as especificações técnicas encontram-se discriminadas no Termo de Referência e orçamentos acostados aos presentes autos.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, 2024.850.03.92.4200.4242.03, Fonte 17530138.

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, declarar Dispensável a licitação para contratação das empresas:

1 - MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.166/0001-7, para o fornecimento do item 01 – 20 (vinte) unidades de Kit medalhas – que serão fornecidos em entrega única, para as unidades da Defensoria Pública no Estado de Goiás, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência, pelo qual pagar-se-á o valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**;

2 - THG COMÉRCIO VAREJISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no sob o nº 44.730.882/0001-16 para o fornecimento do item 02 – 20 (vinte) unidades de pasta porta diploma, que serão fornecidos em entrega única, para as unidades da Defensoria Pública no Estado de Goiás, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência, pelo qual pagar-se-á o valor total de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA ELETRÔNICA nº 90003/2024, acima declarada, de acordo com as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021 para que surta os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO, em GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO SANTIAGO PERES DA SILVA**, **Agente de contratação**, em 07/05/2024, às 09:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GREGORIO FERNANDES**, **Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 07/05/2024, às 09:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59901136** e o código CRC **3485AD68**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA - CEP 74175-150 - GOIANIA - GO
0- S/C (62)3157-1120



Referência: Processo nº 202310892008524



SEI 59901136